

Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Resolução Administrativa nº 17 de 09 de julho de 2021

Revoga parcialmente o inciso III da Resolução Administrativa n° 09/2021 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o avanço da vacinação em todo o Brasil, em especial a campanha de vacinação promovida pelo município de Viana e seus servidores de ambos os Poderes;

Considerando a insubsistência dos motivos que à época fundamentava o isolamento total de pessoas que residiam com idosos e crianças menores de 1 ano;

Resolve:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do §1º do art. 3º da Resolução Administrativa n° 09/2021.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções Administrativas n°(s) 04 e 10 de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Administrativa nº 04 de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 09 de julho de 2021.

Joilson Broedel Aldemiro Zekel Ademir Pereira

Presidente Vice-Presidente Secretário

Avenida Florentino Avidos, n° 40 - Centro - Viana – ES Contato: presidencia@viana.es.leg.br(27) 3255-2955/ (27) 3255-2769